



# Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

## Autógrafo nº 77/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 50, de 17-11-2025, do Poder Executivo, código externo: 809.317.634.651.889.517, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	Valor (R\$)
<b>01.09.05.10.301.0127.2777 02 - Administração, Gerenciamento e Execução dos Serviços da Atenção Primária e Especialidade. 3.3.50.85.00 (ficha 631) - Contrato de Gestão.</b>	100.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerá do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de Transferência Voluntária, conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, para fortalecer as ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Santa Isabel, 10 de dezembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9677-5E81-F46D-ADF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 10/12/2025 11:06:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 10/12/2025 11:10:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/9677-5E81-F46D-ADF6>